



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
PARQUE NACIONAL DAS EMAS

Rodovia GO 206 Km 9, s/n, - Chapadão do Céu - CEP 75828-000

Telefone: 62-99111.1812

Aos 24 dias do mês de julho de 2024, às 7:00 horas, reuniram-se de modo presencial e virtual os servidores públicos: Marcos da Silva Cunha, Analista Ambiental e Chefe do Parna das Emas, matrícula SIAPE nº 1365030, – Kennedy Aparecido de Andrade Borges, Analista Ambiental, SIAPE 1513237, Analista Ambiental e José Carlos Bernardo, Técnico Ambiental, SIAPE matrícula SIAPE nº 0681194, integrantes da Comissão de Condução do Processo Seletivo Simplificado 2024 para Contratação de agentes temporários ambientais (Gestão UC - DIPLAN) para o Parque Nacional das Emas, designados pela Portaria Nº 1795, DE 10.06.2024, iniciando os trabalhos do Processo Seletivo conforme as orientações e determinações do Processo ICMBio nº 02129.000433/2024-20 e Processo nº 02070.011153/2023-89, com as seguintes deliberações:

A Comissão Local de Condução do processo seletivo de ATAs do Parque Nacional das Emas analisou os recursos apresentados no dia 23 de julho de 2024, orientados pelo Edital de Seleção, documento SEI nº 18772311, e resolve:

HOMOLOGAR o seguinte **resultado da análise curricular** do processo seletivo simplificado para Agentes Temporários Ambientais - ATA (Agente de apoio ao monitoramento ambiental e patrimonial - Nível I):

Ordem de Classificação	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	Critério 1	Critério 2	Critério 3	Critério 4	Critério 5	Critério 6	Critério 7	Critério 8	Critério 9	Critério 10	Critério 11	NOTA FINAL	Resultado
1	Ercilene Freitas Valentin	0	0	8	10,8	18	0	0	0	0	0	6	42,8	Classificado/ convocado entrevista
2	Nágila Santos Januário	0	0	12	18	0	0	3	0	0	2	6	41	Classificado/ convocado entrevista

3	Izabel Camille Nominato	0	0	8	0	18	0	3	0	0	2	6	37	Classificado/ convocado entrevista
4	Celismar Silva Matos	6	14	0	6	0	0	3	0	0	0	0	29	Classificado/ convocado entrevista
5	Paulo Ricardo Barbosa da Conceição	0	0	2	6	0	0	0	0	0	4	0	14	Classificado/ convocado entrevista
6	Andreane Santos Sousa	0	0	0	10,4	0	0	0	0	0	0	0	10,4	Classificado/ convocado entrevista
7	Iara Cintia Martins dos Santos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	6	8	Classificado/ convocado entrevista

Obs: em negrito os candidatos que estão convocados para entrevista.

CRITÉRIOS AVALIADOS PARA DEFINIÇÃO DAS NOTAS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO PARA AGENTE DE APOIO AO MONITORAMENTO AMBIENTAL E PATRIMONIAL:

Critério 1 = Tempo de Contrato de Agente Ambiental Temporário (máximo 24 pontos - sendo 1 pontos cada mês)

Critério 2 = Tempo de contrato com empresas prestadoras de serviços em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) ou através de contrato com empresas parcerias, no desenvolvimento das seguintes atividades de apoio a gestão em unidades de conservação: recepcionista, controlador de acesso, serviços de manutenção, limpeza, apoio administrativo, portaria, vigilância patrimonial, motorista, piloto de embarcação ou marinheiro. (máximo 24 pontos- sendo 0,5 pontos cada mês)

Critério 3 = Cursos nas seguintes temáticas: mecânica de automóveis, operador de motosserra, operador de roçadeira, operador de máquina A, primeiros socorros, guarda- parque, guia de ecoturismo, atendimento ao público, condutor de visitantes, interpretação/educação ambiental, monitor ambiental, planejamento e manejo de trilhas, vigilante, operação de atividades e equipamentos náuticos, monitoramento de praias/costões, monitoramento de biodiversidade, brigadista de prevenção e combate a incêndios florestais. (máximo 12 pontos - sendo 1 ponto para cursos com carga horária de 8 a 36 horas e 2 pontos para curso com carga horária acima de 36 horas)

Critério 4 = Tempo de trabalho comprovado como: marceneiro, operador de motosserra, jardineiro, carpinteiro, porteiro, vigilante, pintor, pedreiro, recepcionista, piloto de embarcação, marinheiro ou marinheiro auxiliar. (máximo 18 pontos- sendo 0,3 pontos cada mês)

Critério 5 = Tempo de trabalho comprovado como: Condutor de Visitantes e/ou guia de turismo. (máximo 18 pontos - sendo 0,3 ponto para cada mês)

Critério 6 = Tempo de trabalho voluntário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio. (máximo 12 pontos - sendo 1 ponto para cada 80 horas de trabalho)

Critério 7 = Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (máximo 5 pontos - sendo 3 pontos para categoria B ou C ou 5 pontos para categoria D ou E).

Critério 8 = Trabalho como estagiário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio. (máximo 12 pontos - sendo 0,5 ponto para cada mês de estágio)

Critério 9 = Curso do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), Sistema Integrado de Administração de Pessoal (SIAPE) ou outros. (máximo 12 pontos - sendo 1 ponto para cursos com carga horária de 8 a 36 horas e 2 pontos para curso com carga horária acima de 36 horas)

Critério 10 = Cursos de governança, estratégica, gestão, logística, gestão de pessoas, sistema de comando e incidentes, críticos ou logística. (máximo 12 pontos - sendo 1 ponto para cursos com carga horária de 8 a 36 horas e 2 pontos para curso com carga horária acima de 36 horas)

Critério 11 = Cursos com temáticas relacionadas ao item anterior, cujo conteúdo programático tenha disciplinas específicas nessas temáticas, poderão ser pontuadas as disciplinas. Uma vez pontuada a disciplina não será pontuado o curso e vice-versa. (máximo 6 pontos - sendo 0,5 ponto para cursos com carga horária de 8 a 36 horas e 1 ponto para curso com carga horária acima de 36 horas)

A avaliação dos currículos dos candidatos foi realizada conforme a documentação apresentada pelos mesmos, as quais estão disponíveis no processo. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros da comissão.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Da Silva Cunha, Chefe**, em 24/07/2024, às 08:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Carlos Bernardo, Técnico Ambiental**, em 24/07/2024, às 08:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kennedy Aparecido de Andrade Borges, Analista Ambiental**, em 24/07/2024, às 08:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **19281757** e o código CRC **8706A65E**.
